

Procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear das carreiras especial médica e médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. (ULSSA), ao abrigo do Despacho n.º 4676/2025, de 16 de abril, do Gabinete da Secretaria de Estado da Gestão da Saúde, publicado em Diário da República n.º 75/2025, Série II (páginas 1-14), e de subsequente Deliberação do Conselho de Administração da ULSSA.

Ata n.º 1 do Júri

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri constituído no âmbito do procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear, das carreiras especial médica e médica, da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. (ULSSA), na sequência da Deliberação nº 4404-2025 do Conselho de Administração, datada de 14 de maio 2025, ao abrigo do Despacho n.º 4676/2025, de 16 de abril, do Gabinete da Secretaria de Estado da Gestão da Saúde, publicado em Diário da República n.º 75/2025, Série II (páginas 1-14).

O Conselho de Administração da ULSSA deliberou que a vaga não tem exigências particulares técnico-científicas.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros efetivos:

Presidente: Prof.^a Doutora Ana Isabel Valente Santos Ferreira, Assistente Graduada Sénior de Medicina Nuclear, Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E.P.E., Almada;

1.º Vocal Efetivo: Dr.^a Lucília Maria Marques Garnel Mafra Salgado, Assistente Graduada Sénior de Medicina Nuclear, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E., Lisboa;

2.º Vocal Efetivo: Dr. Luís Hugo da Silva Trindade Duarte, Assistente Graduada Sénior de Medicina Nuclear, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E., Porto.

O Júri reuniu com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Distribuição e leitura da legislação aplicável;

2. Definição do funcionamento do Júri;

3. Designação do vocal que exercerá funções de Secretário(a) do Júri;

4. Definição dos métodos de avaliação dos candidatos;

5. Definição dos critérios de desempate em caso de igualdade de classificação.

Registam-se em seguida os trabalhos e deliberações do Júri, em conformidade com a Ordem de Trabalhos supra identificada:

1. Distribuição e leitura da legislação aplicável:

O Júri reviu a legislação aplicável ao presente procedimento de recrutamento, nomeadamente:

- Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua versão consolidada à data, pela Portaria n.º 355/2013

de 10 de dezembro, Portaria nº 229-A/2015 de 3 de agosto, e Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho;

- Ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, na sua versão consolidada à data, pela Lei n.º 34/2018 de 19 de julho, Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 46/2025 de 27 de março.

2. Definição do funcionamento do Júri:

O Júri funcionará de acordo com o definido no Artigo 9.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua versão consolidada à data.

Salvaguardados os atos presenciais obrigatórios do procedimento concursal e as formalidades em suporte de papel, o Júri poderá usar o correio convencional ou meios eletrónicos (correio eletrónico, plataformas de videoconferência, assinatura digital ou outros) em: a) Circulação de informação e obtenção de consensos; b) Notificação e comunicação com os candidatos; c) Requisição de informações ou documentos tidos por relevantes, quer dirigidas ao órgão ou serviço onde os candidatos tenham exercido ou exerçam funções, quer aos próprios candidatos.

O Júri tomou conhecimento de que a interlocução administrativa para este procedimento de recrutamento é a Direção de Pessoas e Bem-Estar (DPBE)(Recrutamento/ Médicos) da ULSSA, Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, com o endereço eletrónico recrutamento.medicos@chporto.min-saude.pt.

3. Designação do vocal que exercerá funções de Secretário(a) do Júri:

O Vocal efetivo Dr. Luís Hugo da Silva Trindade Duarte aceitou ser nomeado Secretário do Júri.

4. Definição dos métodos de avaliação dos candidatos:-----

O Júri, de acordo com a legislação supra identificada, estabeleceu os critérios de avaliação e respetiva ponderação das classificações dos candidatos, descrevendo-os em formato de grelha nos dois documentos anexos à presente Ata, intitulados “Grelha de Critérios de Avaliação e Discussão Curricular” e “Grelha de Avaliação da Prova Prática”, respetivamente.-----

A avaliação do texto do *curriculum vitae* e das respetivas demonstrações documentais, bem como do plano escrito de gestão clínica, deverão complementar-se com as competências comportamentais e de comunicação evidenciadas pelo candidato na interação com o Júri.-----

O Júri procederá à ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada definida no Ponto 2 do Artigo 22.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua versão consolidada à data, calculada através da seguinte fórmula: $CF = (ADC \times 70) + (PP \times 30) / 100$, em que: CF = Classificação final; ADC = Avaliação e Discussão Curricular; PP = Prova prática.-----

A classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos, é condição *sine qua non* para o recrutamento.-----

5. Definição dos critérios de desempate em caso de igualdade de classificação:-----

O Júri estabeleceu os seguintes critérios de desempate, em situação de igualdade de Classificação Final:-----

1º - Nota obtida na Avaliação e Discussão Curricular;-----

2º - Nota obtida na Prova Prática.-----

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada, dela se lavrando a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os elementos do Júri presentes.-----

Os dois anexos suprareferidos, igualmente assinados por todos os elementos do Júri presentes, são parte integrante da presente Ata.-----

O Júri

(Ana Isabel Valente da Cruz e Santos Ferreira)

(Lucília Maria Marques Garnel Mafra Salgado)

(Luís Hugo da Silva Trindade Duarte)